



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

LEI Nº 277/73

SUMULA:-Dispõe sobre a aquisição de um caminhão com basculante Zero Km., e dá outras providências.

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado em adquirir um caminhão com basculante ZERO Km., para o setor Rodoviário Municipal, mediante concorrência pública.

Artigo 2º:- Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial num montante de até Cr\$-55.000,00 / (cincoenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas da presente Lei, que correrá por conta do excesso de arrecadação presumível no corrente exercício financeiro.

§ Único:- Poderá ainda, o Chefe do Executivo Municipal, financiar / parte do pagamento da citada aquisição.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos
29 (Vinte e Nove) dias do mês de Agosto de 1.973.



(a) Euclides Garbin-

-Presidente-

(a) Ives Furlam-

-Secretário-